

**LEI N.º 10.161, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1977 D.O.
21/12/77**

**Considera de utilidade pública o
Patronato Sousa Carvalho.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu
sanciono e publico seguinte lei:**

Art.1.º- É considerada de utilidade pública, nos termos da
Lei n.º 10.044, de 20 de julho de 1976, o PATRONATO SOUSA
CARVALHO, com sede e foro jurídico na cidade de Ipu.

Art. 2.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, aos 14 de dezembro de 1977

**ADAUTO BEZERRA
Liberato Moacyr de Aguiar
Hugo Gouveia**